



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SUGEP
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 67/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA
CARGO: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA: SUPORTE E REDE
(CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE)

A Comissão Executora do Concurso Público para provimento de cargos do quadro da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) convoca os candidatos ao cargo de **Técnico em Tecnologia da Informação/Área: Suporte e Rede** (Campus Cabo de Santo Agostinho/PE) relacionados no **Anexo 01** deste edital para a realização das Provas Práticas, conforme estabelece o item 8 do Edital do Concurso.

Os convocados deverão se apresentar, no horário agendado, na data e no local designados, com antecedência de 01 (uma) hora, munidos, apenas, de documento oficial de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, vestidos e calçados de modo apropriado para o exercício das atividades profissionais relacionadas ao cargo.

Ao ingressar na sala de espera de aplicação da prova, o candidato deverá entregar os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, conforme itens 6.14 e 6.15 do edital do concurso, para guarda, em envelope de segurança (não reutilizável), fornecido pela banca de fiscalização, os quais deverão permanecer lacrados durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o examinando deixar o local de prova, sob a jurisdição da banca de fiscalização, na qual se realizam as provas, sob pena de eliminação do concurso.

Das Orientações aos Candidatos, Do Programa, Métodos e Técnicas, Dos Critérios de Avaliação e Dos Requisitos Éticos para Composição da Banca se encontram descritos no **Anexo 02** desta convocação.

Recife, 21 de junho de 2019.

Gabriel Rivas de Melo
Presidente da Comissão



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SUGEP
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 67/2018

ANEXO 01

CARGO/ LOTAÇÃO:	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA: SUPORTE E REDE		
LOCAL DE PROVA:	DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA (DEINFO)		
ENDEREÇO:	RUA DOM MANOEL DE MEDEIROS, S/N, CAMPUS DA UFRPE, DOIS IRMÃOS, RECIFE/PE.		
DATA:	29/06/2019	HORA:	08H (MANHÃ)

CONVOCADOS				
NOME	CPF	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	MÉDIA PONDERADA
ANDRE FRANCISCO DOS SANTOS	03014696447	67.1875	67.5000	67.2813
BRUNO RICARDO GUIMARAES BARBOSA	04964631443	62.5000	80.0000	67.7500
FERNANDO CARLOS DOS SANTOS SILVA FILHO	09297034489	65.6250	80.0000	69.9375

CARGO/ LOTAÇÃO:	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA: SUPORTE E REDE		
LOCAL DE PROVA:	DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA (DEINFO)		
ENDEREÇO:	RUA DOM MANOEL DE MEDEIROS, S/N, CAMPUS DA UFRPE, DOIS IRMÃOS, RECIFE/PE.		
DATA:	29/06/2019	HORA:	14H (TARDE)

CONVOCADOS				
NOME	CPF	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	MÉDIA PONDERADA
ANTUNES FERNANDO MARTINS DA SILVA*	10054132401	65.6250	52.5000	61.6875
JOSE LUCIANO DE SENA	06472138427	75.0000	72.5000	74.2500
LIDEMBERG FLAVIO DA SILVA	07984776440	70.3125	65.0000	68.7188
PEDRO RODOLFO GOMES DE SOUZA	10953489493	60.9375	87.5000	68.9063

*CANDIDATO CONVOCADO NA CONDIÇÃO DE VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS NEGRAS Lei 12.990/2014



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SUGEP
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 67/2018

ANEXO 02

CARGO: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA: SUPORTE E REDE

(CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE)

1. DAS ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

- 1.1. Todas as informações e condições da Prova Prática serão dadas conjuntamente a todos os candidatos antes do seu início;
- 1.2. A atividade prática será por sorteio, de acordo com o turno de aplicação, aplicada para todos os candidatos daquele turno de avaliação, não fazendo parte do sorteio de outro turno e abordará os conteúdos dispostos no item 2. deste edital;
- 1.3. A ordem dos candidatos para realização da Prova Prática será por sorteio;
- 1.4. Todos os candidatos sorteados para um determinado turno deverão aguardar, em espaço determinado pela banca, sem consulta a material do concurso, a sua respectiva vez de realização da prova;
- 1.5. A Prova Prática deverá ser concluída em até 60 (sessenta) minutos, contados a partir do momento em que o presidente da banca autorizar seu início, não sendo permitido ao candidato exceder o horário estipulado neste edital;
- 1.6. Os materiais, equipamentos e insumos necessários serão disponibilizados aos candidatos no local onde realizarão a prova.

2. DO PROGRAMA, MÉTODOS E TÉCNICAS

- 2.1. Instalação, configuração e utilização de sistemas operacionais Linux;
- 2.2. Configuração e gerenciamento de servidores e serviços (DNS, DHCP, PROXY; Servidor Web e Servidor de correio eletrônico);
- 2.3. Configuração de equipamentos de redes: switches e roteadores;
- 2.4. Configuração e gerenciamento de máquinas virtuais.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 3.1. O candidato será avaliado em 04 (quatro) atividades, numeradas sequencialmente, conforme tópico sorteado dentre aqueles previstos no item anterior;
- 3.2. Cada atividade terá pontuação de até 25 (vinte e cinco) pontos distribuídos nos seguintes itens:
 - a) Planejamento e boas práticas: até 04 (quatro) pontos;
 - b) Qualidade técnica e eficiência de execução: até 08 (oito) pontos;
 - c) Familiaridade com os softwares e equipamentos: até 05 (cinco) pontos;
 - d) Eficácia dos resultados apresentados: até 08 (oito) pontos.
- 3.3. A nota na prova prática será atribuída na escala de 0 a 100 pontos, obtida da seguinte forma:



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SUGEP
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 67/2018

- a) A pontuação obtida em cada atividade será constituída pelo somatório das médias aritméticas entre os examinadores em cada um dos critérios elencados no item 3.2.;
 - b) A nota final será a soma das pontuações obtida nas atividades.
- 3.4. O candidato que não realizar sua avaliação no tempo determinado receberá nota 0,0 (zero) nas atividades não desenvolvidas.

4. DOS REQUISITOS ÉTICOS PARA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

- 4.1. A Banca Examinadora não poderá ser constituída por membros que tenham qualquer das relações abaixo com algum candidato convocado para a prova prática:
- 4.1.1. Cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
 - 4.1.2. Tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;
 - 4.1.3. Seja ou tenha sido sócio em atividade profissional nos últimos cinco anos;
 - 4.1.4. Esteja litigando judicial ou administrativamente ou com o respectivo cônjuge ou companheiro;
 - 4.1.5. Tenha desenvolvido atividades acadêmicas em conjunto;
 - 4.1.6. Tenha sido autor ou coautor de trabalho científico.